Porto Belo, 0 de março de 2016.

A Secretaria Municipal de Administração de Porto Belo/SC convoca Vossa Senhoria aprovado (a) no Processo Seletivo a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizado à Rua José Guerreiro Filho, n° 265, Centro, Porto Belo/SC, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta data;

|  |
| --- |
| **PROCESSO SELETIVO 003/2015** |
|  | **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** |
| 7ª | Vinicius Konrath |
| 10° |  |
| **7°** | **PROFESSOR DE INCLUSÃO** |
| 26ª | Gislaine Maria Oselame |
|  | **Professor de Inclusão Reclassificados** |
| 02º | Vanessa dos Santos Atanásio |
| 03º | Deyse Cristina Barbosa |
| 06º | Jiane Martins Soares |
| 17º | Juciele Gitrone Cavalini |
| 19º | Andrea Nara Peixer |
| 21º | Tatiane Cristina Rocha Richartz |
|  |  |

Ao se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, o (a) Senhor (a) deve estar munido dos documentos (original com fotocópia autenticada ou original com fotocópia para ser autenticada pela administração) abaixo relacionados:

a) Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse: carteira de identidade – RG (original e fotocópia);

b) Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas: CPF (original e fotocópia);

c) Certificado de reservista (original e fotocópia);

d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais: título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (original e fotocópia);

e) Comprovante do número de PIS ou PASEP: cartão de PIS/PASEP (original e fotocópia);

f) Comprovante de nível de escolaridade exigido nos termos deste Edital para o cargo, concluído até a data da posse: histórico e certificado/diploma (original e fotocópia). No caso de diploma emitido no exterior é necessário a validação de universidade brasileira;

g) Declaração de não ter sofrido no exercício de Função Pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal Nº 8.112/90 e as correspondentes constantes da Legislação de outros Estados e Municípios:

\* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital 01/2012.

Modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (*original*);

h) Declaração de bens, valores e renda: modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (original);

i) Declaração de inexistência de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição: modelo fornecido pelos Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (original);

j) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

k) Declaração de antecedentes criminais (original);

l) Certidão de nascimento para os solteiros ou certidão de casamento (original e fotocópia);

m) Certidão de nascimento dos filhos, menores de 21 (vinte e um) anos (original e fotocópia);

n) Atestado Admissional;

o) Comprovante de registro no respectivo conselho profissional;

p) Comprovante de endereço residencial (fotocópia de conta de água, luz ou telefone).

Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito Municipal